ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rub
PMUI

MEMO nº 108/2021 – SEMSA Uiramutã/RR, em 05 de maio de 2021.

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SEMSA.

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO – GAB.

**ASSUNTO:** Aquisição de pneus.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para a contratação de empresa visando a aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos produtos e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 02 Rub PMU

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR. | USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO: |
| PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS. | |
| ÓRGÃO EMITENTE:<br>**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.** | |
| FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO:<br>10 301 0252 2068 0000<br>10 302 0235 2010 0000<br>10 305 0253 2038 0000<br>10 122 0235 2030 0000. | |
| ELEMENTO DE DESPESA:<br>**3.3.90.30.00** / FONTE DE RECURSOS:<br>**PAB/ SAMU/VGS/FUS** | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS: | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | contratação de empresa visando a aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR<br><br>Conforme discriminação dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência. | Und | - |

| | |
|---|---|
| APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades de locomoção da desta Secretaria. | DATA: 05/05/2021. |
| TIPO DE EMPENHO: ( x ) ORDINÁRIO ( ) GLOBAL ( ) ESTIMATIVO. | Zelandes Alberto Oliveira<br>**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 03
Rub
PMUI

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº. 8.666/1993.

## 2. SÍNTESE DA SOLICITAÇÃO:

A finalidade deste termo de referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa **para aquisição de pneus,** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## 3. OBJETO:

Constitui objeto desta licitação aquisição de pneus, visando atender as necessidades desta secretaria.

## 4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor máximo estimado pela SEMSA para as despesas com a referida aquisição será de R$ 17.241,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e um reais), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo III deste Termo de Referência.

4.2. Os custos propostos incluem todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 5. JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 04
Rub
PMUI

Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

O objeto ora solicitado se faz necessário para promover a troca dos materiais desgastados e/ou danificados, visando manter os veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que tem como prioridade a locomoção e translado dos servidores e usuários do sitema de saúde, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e de suas unidades, bem como propiciar transladação para eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, ações, campanhas, e etc...

Como também, proporcionar a segurança dos motoristas e passageiros, sendo eles servidores e/ou usuários do sistema de saúde no momento da transladação. Disponibilizar os veículos em bom estado para efetuação das atividades e necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, considerando que a falta de manutenção e troca dos materiais afetam diretamente o atendimento aos munícipes, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que os mesmos se encontram.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

## 6. MOTIVAÇÃO:

6.1 Vários motivos que impulsionam a necessidade da contratação de empresa para aquisição de pneus, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades:

6.1.1 A imperiosa necessidade de oferecer segurança e transladação para as eventuais necessidades dessa Secretaria;

6.1.2 Disponibilizar recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade das Secretarias de Saúde e Saneamento;

6.1.3 Corroborar com o pleno e integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, disponibilizando veículos em bom estado de funcionamento aos servidores e usuários do sistema de saúde.

## 7. LOCAL DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E CONDICÕES DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rub
PMUI

**RECEBIMENTO:**

**7.1.** O servidor devidamente identificado no documento de solicitação, fará retirada dos objetos solicitados na seda da empresa contratada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **de forma imediata, nos quantitativos solicitados;**

7.2 O sevidor responsável em fazer retirada dos objetos observará rigorosamente as características especificadas no documento de solicitação;

7.3. A contratada efetuará a troca e instalação do produto em sua sede quando necessário, com as regras compatíveis com o mercado;

7.5 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço do lote dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato;

7.6 Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

## 8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A aquisição deverá ocorrer através de dispensa de licitação em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## 9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido, conforme Planilha apresentada.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO:

Expressam-se, também, através da planilha anexa deste Termo de Referência, a descrição, a quantidade, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 06
Rub
PMUI

empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega dos itens.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2021.
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
Programa de Trabalho:
10 301 0252 2068 0000 - PAB ENCREMENTO
10 302 0235 2010 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU
10 305 0253 2038 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10 122 0235 2030 0000 - FUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contratao, bem como, a necessária liquidação da respectiva nota;

12.2. Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Muncipais;

12.3. O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

12.4. O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em agência da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

12.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 07
Rub
PMU

contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária

## 13. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria.

13.2. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o que determina o art. 57 da Lei 8.666/93.

13.3. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 As obrigações às quais a contratante está vinculada é a de pagar o preço pelo qual os produtos foram contratado, fiscalizar e gerenciar o referido contrato, sendo de competência da Secretaria Municipal de Saúde única e exclusivamente esta função.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Realizar a entrega dos produtos na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados e de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo, realizando a troca e instalação dos produtos, a partir de mão de obra qualificada disponibilizada pela CONTRATADA, no local de entrega;

15.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

15.3. Reservar em estoque 50% dos produtos constantes na planilha anexa a este termo, mantendo a data de fabricação de pelo menos 6 (seis) meses;

15.4. Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal e certidões atualizadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 08
Rub
PMUI

15.5. Emitir Notas Fiscais dos produtos de acordo com a Autorização de Fornecimento, em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Uiramutã, CNPJ 12.409.570/0001-19,** onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente, descrição clara dos itens, valor unitário e global, bem como, o número do processo que der origem a licitação e, apresentá-la à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

15.6. Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;

15.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;

15.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na entrega, troca e instalação dos produtos;

15.9. Responsabilizar-se, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, na forma do Artigo 70º, III, do Código do Processo Civil.

15.10. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sempre aunuência da administração.

## 16. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

16.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 09
Rub
PMUI

16.2. A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993);

16.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

16.4. Será direito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS:

Os objetos a serem contratados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.

Uiramutã/RR, 05 de maio de 2021.

Zelandes Alberto Olvieira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 10
Rub
PMUI

# ANEXO I
# PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO DE MATERIAIS | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | **PNEU 265/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de pelo 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 08 |
| 02 | **PNEU 225/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 08 |
| 03 | **PNEU 265/65 R17 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 05 |

Uiramutã/RR, 04 de maio de 2021.

Zelandes Alberto Olvieira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

# ANEXO II
# MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO DE MATERIAIS | UND. | QUANT. | EMPRESA "A" | | EMPRESA "B" | | EMPRESA "C" | | Melhor Proposta | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | **PNEU 265/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de pelo 6 (seis) meses a | UND | 08 | 782,00 | 6.256,00 | 785,00 | 6.280,00 | 784,00 | 6.272,00 | 782,00 | 6.256,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 1
Rub
PMU

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | | | | | | | | | | |
| **02** | **PNEU 225/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a | UND | 08 | 845,00 | 6.760,00 | 850,00 | 6.800,00 | 845,00 | 6.760,00 | 845,00 | 6.760,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 12
PMU

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | | | | | | | | | | |
| **03** | **PNEU 265/65 R17 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 05 | 845,00 | 4.225,00 | 865,00 | 4.325,00 | 864,00 | 4.320,00 | 845,00 | 4.225,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 13
Rub
PMUI

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR TOTAL DO LOTE I:** | | | 17.241,00 | 17.405,00 | 17.352,00 | 17.241,00 |
| **VALOR POR EXTENSO: Dezesete mil, duzentos e quarenta e um reais** | | | | | | |

**Empresa "A"**
Nome: TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMÉRCIO
CNPJ: 15.202.207/0001-16
Endereço: Rua: Maria dos Anjos s/nº
Vila Nova – Pacaraima/RR

**Empresa "B"**
Nome: D.A. CASTROS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.043.760/0001-96
Endereço: Sinésio Sales, s/nº
Vila Nova – Pacaraima /RR

**Empresa "C"**
Nome: BV PNEUS COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 03.126.696/0003-57
Endereço: Av. Venezuela nº 242/A -
São Vicente – Boa Vista/RR

Uiramutã/RR, 05 de maio de 2021.

Zelandes Alberto Olvieira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 14
Rub
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

## PESQUISA DE PREÇO

NOME: TRAZ Empreendimentos

CNPJ:

Endereço: (95) 98406 3763 Email: trazempreendimentos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 15
Rub
PMUI

Cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Válvulas e Baterias de veículos automotores (automóveis e motocicletas) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| LOTE I – PNEUS (CARRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DE MATERIAIS** | **UND.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | **PNEU 265/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de pelo 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 08 | 782,00 | 6.256 |
| **02** | **PNEU 225/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) | UND | 08 | 845,00 | 6.760 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | | | | |
| **03** | **PNEU 265/65 R17 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 05 | 845,00 | 4.225 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE I:** | | | | | 17.241,00 |
| **VALOR POR EXTENSO:** | Dezesete mil duzentos e quarenta e um reais. | | | | |

Cidade: Boa Vista -RR

Data:03/05/2021

Ass. e carimbo do responsável

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 16
Rub
PMUI

CNPJ: 37.043.760/0001-96
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
Rua Sinésio Sales, S/N - Vila Nova
CEP 69[illegible]-000
PACARAIMA [illegible] - BRASIL

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

## PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 17
Rub
PMUI

NOME: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Válvulas e Baterias de veículos automotores (automóveis e motocicletas) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| LOTE I – PNEUS (CARRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DE MATERIAIS** | **UND.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | **PNEU 265/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de pelo 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 08 | 785 | 6.280 |
| **02** | **PNEU 225/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) | UND | 08 | 850 | 6.800 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | | | | |
| **03** | **PNEU 265/65 R17 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 05 | 865 | 4.325 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE I:** | | | | | 17.405 |
| **VALOR POR EXTENSO:** DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINCO | | | | | |

Cidade: Boa Vista -RR

Data:03/05/2021

Ass. e carimbo do responsável

CNPJ: 37.043.760/0001-96
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
Rua Sinésio Sales , S/N - Vila Nova
CEP 69345-000
PACARAIMA - RORAIMA - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rub
PMUI

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

INSCRIÇÃO NO CGF
24.029.872-5
BV PNEUS COMÉRCIO LTDA-ME
Av. Venezuela, 242/A - São Vicente
CEP: 69.309-690 - Boa Vista/RR
CNPJ: 03.126.696/0003-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 19
Rub
PMUI

## PESQUISA DE PREÇO

NOME: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Válvulas e Baterias de veículos automotores (automóveis e motocicletas) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| LOTE I – PNEUS (CARRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DE MATERIAIS** | **UND.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | **PNEU 265/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de pelo 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 08 | 784,00. | 6272,00 |
| **02** | **PNEU 225/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) | UND | 08 | 845,00. | 6.760,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | | | | |
| **03** | **PNEU 265/65 R17 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | UND | 05 | 864,00 | 4.320,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE I:** | | | | | 17.352,00. |
| **VALOR POR EXTENSO:** Dezessete mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais | | | | | |

Cidade: Boa Vista -RR

Data:03/05/2021

Ass. e carimbo do responsável
99172456l.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 20
Rub
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 21
Rub
PMUI

# ANEXO III
# PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DE MATERIAIS | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **PNEU 265/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de pelo 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | Und | 08 | 782,00 | 6.256,00 |
| 02 | **PNEU 225/75 R16 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | Und | 08 | 845,00 | 6.760,00 |
| 03 | **PNEU 265/65 R17 A/T** com carcaça robusta, flancos reforçados, banda de rodagem com ranhura dos blocos intermediários e bloco na região dos ombros. Pneus novos (sem uso) que estejam em conformidade com os Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de | Und | 05 | 845,00 | 4.225,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 22
Rub
PMUI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificação SBC, data de fabricação de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Classificação A ou B no Programa de Etiquetagem de Pneus (PBE). Respeitando e cumprindo a Lei no. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). | | | | |
| **TOTAL** | | | | | 17.241,00 |
| **Valor Total por Exetenso:** Dezesete mil duzentos e quarenta e um reais. | | | | | |

Uiramutã/RR, 05 de maio de 2021.

Zelandes Alberto Olvieira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 23
Rub
PMUI

# DESPACHO

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informo, a existência de crédito orçamentário, visando a contratação de empresa **para aquisição de pneus**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

**2021:**

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Programa de Trabalho:

10 301 0252 2068 0000 - PAB ENCREMENTO.

10 302 0235 2010 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU.

10 305 0253 2038 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

10 122 0235 2030 0000 – FUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

Uiramutã/RR, 05 de maio de 2021.

**Zelandes Alberto Oliveira**
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 24
Rub
PMUI

# AUTORIZAÇÃO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa **para aquisição de pneus,** com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos a análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 05 de maio de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito
Benisio Roberto de Souza
Prefeito de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 25
Rubrica
PMUI

# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO N°** 050/2021.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, inciso II, da Lei N° 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018.

**OBJETO:** Referente a Contratação de Empresa de Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da prefeitura municipal de Uiramutã/RR

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

## AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 10 de maio de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 26
Rubrica

**PORTARIA Nº 015/2021**

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,04 de Janeiro de 2021.

*Benisio Roberto de Souza*
*Prefeito*

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**
**Prefeito**

PUBLICADO NO MURAL EM 04/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 27
Rubrica
PMUI

Á SUA SENHORIA, A SENHORA:
KARINA PEIXOTO LAGO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO-EIRELI
**CNPJ: 15.202.207/0001-16**

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. KARINA PEIXOTO LAGO
Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de Contratação de Empresa Visando a Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, conforme especificado na cotação de preços apresentada, solicito da empresa **Karina Peixoto Lago**, CNPJ: **15.202.207/0001-16**

Que envie a documentação e proposta conforme abaixo especificado.

**Documentação Jurídica:**
a) Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual,
b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.

**Documentação fiscal e trabalhista.**
a) Certidão da receita federal
b) Certidão negativa estadual.
c) Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa.
d) Certidão negativa do FGTS.
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 10 de maio em de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: _____/_____/2021.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ

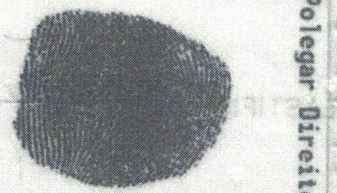

Polegar Direito

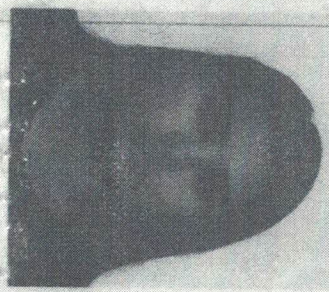

Karina Peixoto Lago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 335081-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME
KARINA PEIXOTO LAGO

FILIAÇÃO
MARIO DAVI LAGO
MARIA GORETH FLORIANO PEIXOTO

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1991

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 75913 FLS 127 LIV A-110
BOA VISTA-RR

CPF
009.081.872-54

2 VIA

Hênio Stanio Lima Andrade
Diretor do IIOC

P 7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 28
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 29 Rubrica

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 14600019316 | 2305 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2100010499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 310 | | | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PACARAIMA
Local

16 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
Rubrica

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/004.362-8 | RRE2100010499 | 13/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 746.894.792-91 | MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA | 16/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI**

**CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14600019316**
**RUA MARIA DOS ANJOS S/N BAIRRO – VILA NOVA**
**CEP: 69345-000 PACARAIMA- RR**
**EMAIL- TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
Fls. 31
Rubrica

# BALANÇO DE ABERTURA / fevereiro 2021

## ATIVO

| CLASSIFICAÇÃO | CONTAS | SALDO ATUAL |
|---|---|---|
| 1. | ATIVO | R$ 115.000,00 |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | R$ 115.000,00 |
| 1.1.01 | CAIXA | R$ 115.000,00 |
| 1.1.01.001 | Caixa Geral | R$ 115.000,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura da empresa em 22 de fevereiro 2021, a vista dos documentos apresentados. Cujo ATIVO e PASSIVO importam R$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI**

**CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14600019316**
**RUA MARIA DOS ANJOS S/N BAIRRO – VILA NOVA**
**CEP: 69345-000 PACARAIMA- RR**
**EMAIL- TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 32
Rubrica

BALANÇO ABERTURA / fevereiro 2021

PASSIVO

| CLASSIFICAÇÃO | CONTAS | SALDO ATUAL |
|---|---|---|
| 2. | PASSIVO | R$ 115.000,00 |
| 2.1 | PATRIMÓNIO LÍQUIDO | R$ 115.000,00 |
| 2.3 | CAPITAL SOCIAL | R$ 115.000,00 |
| 2.1.01.001 | Capital Social | R$ 115.000,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura da empresa em 22 de fevereiro 2021, a vista dos documentos apresentados. Cujo ATIVO e PASSIVO importam R$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Crislosânia Arruda de Sousa
Contadora
CRC: RR-000894/O-5

Marcia Kelbia da Silva Alves Bezerra
Administradora
CPF: 746.894.792-91

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
Rubrica

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/004.362-8 | RRE2100010499 | 13/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 585.921.563-00 | Crislosania Arruda de Sousa | 16/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |
| 746.894.792-91 | MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA | 16/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
## REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 34
Rubrica

Eu, MARCIA KELBIA DA SILVIA ALVES BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADMINISTRADORA, DATA DE NASCIMENTO 12/08/1981, RG Nº 555098 PC-PA, CPF 746.894.792-91, RUA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MATOS, Nº 313, BAIRRO CAMBARA, CEP 69313-365, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 16 de abril de 2021.

Marcia Kelbia da Silvia Alves Bezerra
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUMUTA
Fls. 35
Rubrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 21/004.362-8 em 13/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 525785, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 746.894.792-91 | MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA | 16/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 746.894.792-91 | MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA | 16/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 585.921.563-00 | Crislosania Arruda de Sousa | 16/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 746.894.792-91 | Marcia Kelbia da Silvia Alves Bezerra |

Boa Vista. sexta-feira, 16 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 10:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/004.362-8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Fls. 36
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 664.933.154-68 | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Boa Vista. sexta-feira, 16 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 525785 em 16/04/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210043628 - 13/04/2021. Autenticação: BAA8C1B7FF5C5F88E8DD7016EB61EF7114B6A513. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/004.362-8 e o código de segurança qXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REFRPCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **24.041735-8**

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL : **Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL : **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**

NOME FANTASIA : **TRAZ EMPREENDIMENTOS**

ENDEREÇO COMPLETO : **R, MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, n° S/N**

**VILA NOVA, , 69.345-000, PACARAIMA**

| CNPJ : | CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : |
|---|---|
| **15.202.207/0001-16** | **MATRIZ** |
| NATUREZA JURÍDICA : **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** | REGIME DE PAGAMENTO : **NORMAL** |
| TIPO CONTRIBUINTE : **NL-NORMAL** | DATA DO EVENTO : **02/03/2021** |

ATIVIDADE PRINCIPAL :
**46.49-4/08** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :
**49.24-8/00** TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :
**77.11-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

214

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais,sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REFRPCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **24.041735-8**

- **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL : **Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL : **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**

NOME FANTASIA : **TRAZ EMPREENDIMENTOS**

ENDEREÇO COMPLETO : **R, MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, n° S/N**

**VILA NOVA, , 69.345-000, PACARAIMA**

| CNPJ : | CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : |
|---|---|
| **15.202.207/0001-16** | **MATRIZ** |
| NATUREZA JURÍDICA : **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** | REGIME DE PAGAMENTO : **NORMAL** |
| TIPO CONTRIBUINTE : **NL-NORMAL** | DATA DO EVENTO : **02/03/2021** |

ATIVIDADE PRINCIPAL :
**46.49-4/08** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :
**49.24-8/00** TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :
**77.11-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

214

## REGISTRO DE RECEBIMENTO

**Nome do Responsável:**

_____

_____

**Cargo / Função :** _____

**CPF:** _____

**RG:** _____

**Local/Data:** _____, ____/____/_____

_____

**Assinatura**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
Fls. 38
Rubrica

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2305 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RRP2100004537

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

PACARAIMA
Local

22 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019316 em 22/02/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210018666 - 11/02/2021. Autenticação: 182267478AD95EB6078591D58D6A5EC9DCCABD0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.866-6 e o código de segurança MkBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 39
Rubrica
PMU

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/001.866-6 | RRP2100004537 | 11/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 009.081.872-54 | KARINA PEIXOTO LAGO |
| 746.894.792-91 | MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019316 em 22/02/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210018666 - 11/02/2021. Autenticação: 182267478AD95EB6078591D58D6A5EC9DCCABD0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.866-6 e o código de segurança MkBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Fls. 40
Rubrica

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

**KARINA PEIXOTO MELO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, funcionária pública, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da empresa **KARINA PEIXOTO LAGO 00908187254–ME** com sede na AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO Nº 1866 SL 1, CEP: 69.304-350 – MECEJNA , BOA VISTA –RR, inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 148.0004481-1 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EIRELI, passando a constituir o modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa adotará o nome empresarial de TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI, e nome de fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A EIRELI ora constituída assume o ativo e passivo do Empresário Individual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Titular KARINA PEIXOTO LAGO declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA QUARTA** - A EIRELI, manterá suas atividades na RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado.
***Parágrafo Único*:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A empresa irá exercer as atividades de:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**4649-4/08** – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

**1413-4/01** – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** –Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplenagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019316 em 22/02/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210018666 - 11/02/2021. Autenticação: 182267478AD95EB6078591D58D6A5EC9DCCABD0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.866-6 e o código de segurança MkBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 41
Rubrica

manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** - Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de – obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019316 em 22/02/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210018666 - 11/02/2021. Autenticação: 182267478AD95EB6078591D58D6A5EC9DCCABD0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.866-6 e o código de segurança MkBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Fls. 42
Rubrica

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O inicio das atividades é 15 (quinze) de março de 2012, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Administração da empresa caberá a **"não titular"**, Sra, **MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA**, brasileira, solteira, carteira de identidade 555098 PC/PA inscrita no CPF 746.894.792-91, residente e domiciliada à RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA MATOS Nº 313- CAMBARÁ,CEP 69313-365 BOA VISTA – RR, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA**

O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DECIMA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o fórum da cidade de BOA VISTA – RORAIMA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pacaraima – RR, 10 de Fevereiro de 2021

**KARINA PEIXOTO LAGO**
**CPF 009.081.872-54**
**Titular**

**MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA**
**CPF 746.894.792-91**
**Administradora**

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019316 em 22/02/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210018666 - 11/02/2021. Autenticação: 182267478AD95EB6078591D58D6A5EC9DCCABD0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.866-6 e o código de segurança MkBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
Rubrica

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/001.866-6 | RRP2100004537 | 11/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 009.081.872-54 | KARINA PEIXOTO LAGO |
| 746.894.792-91 | MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA |

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019316 em 22/02/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210018666 - 11/02/2021. Autenticação: 182267478AD95EB6078591D58D6A5EC9DCCABD0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.866-6 e o código de segurança MkBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
## REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ - PMU
Fls. 211
Rubrica

Eu, KARINA PEIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, FUNC PUBLICA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2021.

KARINA PEIXOTO LAGO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019316 em 22/02/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210018666 - 11/02/2021. Autenticação: 182267478AD95EB6078591D58D6A5EC9DCCABD0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.866-6 e o código de segurança MkBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 45
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 21/001.866-6 em 11/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600019316, em 22/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 009.081.872-54 | KARINA PEIXOTO LAGO |
| 746.894.792-91 | MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 009.081.872-54 | KARINA PEIXOTO LAGO |
| 746.894.792-91 | MARCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 009.081.872-54 | KARINA PEIXOTO LAGO |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 009.081.872-54 | KARINA PEIXOTO LAGO |

Boa Vista. segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2021, às 16:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/001.866-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU -
Fls. 46
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 664.933.154-68 | MARCOS DE MEIRA LINS FILHO |

Boa Vista. segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600019316 em 22/02/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210018666 - 11/02/2021. Autenticação: 182267478AD95EB6078591D58D6A5EC9DCCABD0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.866-6 e o código de segurança MkBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fls. 47
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.202.207/0001-16
**Razão Social:** TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO
**Endereço:** R MARIA DOS ANJOS SN / VILA NOVA / PACARAIMA / RR / 69345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 13/05/2021

**Certificação Número:** 2021041403161378478417

Informação obtida em 16/04/2021 09:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
Fls. 28
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.202.207/0001-16
Certidão nº: 12180628/2021
Expedição: 09/04/2021, às 15:56:56
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.202.207/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ - PMU
Fls. 49
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

| CGF/CPF/CNPJ | Nome / Razão Social |
|---|---|
| 24.041735-8 | TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI |

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 09/04/2021 **Validade:** 08/07/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

***Código de Autenticação: 098111***

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
Rubrica
PMBV

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA**

**Certidão n.º: RR/2021/00000525**
**Nome: CRISLOSANIA ARRUDA DE SOUSA CPF: 585.921.563-00**
**CRC/UF n.º RR-000894/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 28.06.2021**
**Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **585.921.563-00** Controle : **8107.1246.2501.4069**

# Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO
**CPF/CNPJ:** 15.202.207/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
Fls. 51
Rubrica

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 003887164736

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 09/04/2021 as 15:06

**Data da última atualização da base de dados:** 09/04/2021 as 02:01

**Válida até o dia:** 09/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL PACARAIMA**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**
RUA MONTE RORAIMA, SN - VILA NOVA
PACARAIMA - RR - CEP: 69345-000
FONE(S): (95) 3562-1269 CNPJ/MF: 01.612.675/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL PACARAIMA
Fls. 52
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

## Nº 000033/2021

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI**
Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **79312** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
Endereço: **RUA MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO, S/Nº VILA NOVA PACARAIMA - RR - CEP: 69345-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **08/04/2021** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **07/06/2021**

Código de controle da certidão: **360000573066000000083806000003320210408 7**

EmissoKELVIN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
Fls. 53
Rubrica

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS**
**CNPJ: 15.202.207/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo ara todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br ou <http://www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:42 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.
Código de controle da certidão: D877.7EAB.82ED.A3A3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 54
Rubrica

CRCRR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA
## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|---|---|
| NOME..... : | CRISLOSANIA ARRUDA DE SOUSA |
| REGISTRO..... : | RR-000894/O-0 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | 585.921.563-00 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 30/03/2021 as 09:38:18.
Válido até: 31/03/2021.
Código de Controle: 5287.7543.0047.5559.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.

# Prefeitura de Pacaraima
## Secretaria Municipal de Finanças
### Departamento de Patrimônio, Cadastro, Tributos, Fiscalização e Frota

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ Fls. Rubrica *PMU*

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI | Número do Alvará: 30 | Inscrição Municipal: 79312 |
| Nome Fantasia: TRAZ EMPREENDIMENTOS | | CPF / CNPJ: 15.202.207/0001-16 |
| Endereço: RUA MARIA DOS ANJOS PIMENTEL GUERREIRO S/N° VILA NOVA - | | |

| CEP | Data de Expedição | Data de Validade | Exercício |
|---|---|---|---|
| 69345000 | 12/03/2021 | 31/12/2021 | 2021 |

| Código Atividade | Atividade |
|---|---|
| 4649408 | Coméccio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |

Atividades Secundárias:
4321500 INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
1813099 Impressão de material para outros usos

| Categoria | Horário de Funcionamento | Área em m2 |
|---|---|---|
| COMERCIO | Das: 08:00 às 18:00 | 25,00 |

Este documento deve permanecer exposto no estabeleciemtno em local visível.
Em caso de mudança de endereço, de atividade, paralização ou baixa de atividade, comunicar através de processo a ser **formalizado** no **Departamento de Patrimônio, Cadastro, Tributos, Fiscalização e Frota - DPCTFF.**

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal de Pacaraima**

**MAIRIA PEIXOTO PEREIRA**
**Secretária da Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ Fls. 65 Rubrica *PMU*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 56
Rúbrica
PMUI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2021.

**OBJETO** - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### *JUSTIFICATIVA*

Trata-se, inicialmente, da justificativa legal pela dispensa de licitação, em razão do valor a TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO - EIRELI, pessoa juridica, inscrita no CNPJ n.º 15.202.207/0001-16, conforme previsto no 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

Esta contratação justifica-se em razão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, necessitar de atender as demandas com reposição de pneus para atender sua frota.

Dessa forma, os serviços são imprescindíveis para auxiliar a Secretaria na execução e no bom desempenho das suas atribuições.

São essas as nossas justificativas pela dispensa da licitação para contratação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ao qual temos o dever legal de submeter a V. Exª., para a apreciação, ratificação e posterior contratação.

Uiramutã-RR, 11 de maio de 2021.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 57
Rubrica

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**
**Ao: JURDÍDICO.**

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a feito mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8666-93.

Uiramutã-RR, 11 de maio de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
Presidente da CPL.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE

# PARECER JURÍDICO - 2021

PROCESSO N. 050/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021– SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.
REQUERENTE: CPL UIRAMUTÃ – RR.

## RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO da Comissão Permanente de Licitação, dirigido a esta Assessoria Jurídica, sobre a dispensa do Processo de Licitação, e embasados no disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, informamos o que segue:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 050/2021, na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Trata-se de processo para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Uiramutã - RR, com dispensa do procedimento licitatório, e em observância estrita ao Diploma Legislativo competente, Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 59
Rubrica

Como bem ensinando pela doutrina a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por **lei.** (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. RL-1.8)

Nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei, dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a **Lei de licitações pode definir as hipóteses de dispensa** (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499)

Assim, as hipóteses de dispensa de licitação estampada nos artigos da Lei 8.666/93 são taxativas ou exaustivas (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499). Amoldando-se este processo a duas hipóteses abaixo transcritas:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Apesar de constar, no dispositivo indicado no artigo acima transcrito, o valor de até R$ 80.000,00, temos que considerar que tal valor foi atualizado pelo Decreto 9.412/2018, que o fixou em até 176.000,00.

Além da atualização do valor por meio de Decreto possuir autorização conferida pelo art. 120 da Lei nº 8.666/93, que outorga ao "Poder Executivo Federal" a atribuição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 60
Rubrica

atualizar os valores fixados na Lei de Licitações, o Decreto editado também produz efeitos para todos os entes, razão pela qual, o utilizaremos como base para fixar o valor em que é possível a licitação ser dispensável (Cavalcante, Márcio André Lopes. Dizer o Direito, Manaus. Disponível em:https://www.dizerodireito.com.br/2018/06/breves-comentarios-ao-decreto-94122018.html. Acesso em: 01/03/202).

Diante disso, com essa mudança nos valores do art. 23, a contratação direta do inciso II do art. 24: corresponde a **R$17.600,00**, (dezessete mil e seiscentos reais) estando a pretensa contratação, submetida a análise, abarcada pela previsão normativa que autoriza a contratação direta.

Ademais, constata-se que, quando da elaboração do Projeto básico a Administração fez uma estimativa de custo abaixo desse valor, que está dentro da média, conforme comprova a cotação de preço, também integrante do processo. Logo autorizada está a dispensa pelo fundamento acima exposto.

Consta nos autos a solicitação de despesa da Secretaria, onde o objetivo da solicitação está claramente indicado, e devidamente assinado pelo respectivo secretário ocupante da pasta e pelo Excelentíssimo Prefeito.

Há ainda, a declaração financeira expedida pelo Secretário de Finanças onde se indica a respectiva dotação orçamentária.

O presente procedimento encontra-se em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela juntada dos respectivos documentos.

Parece-nos adequada a dispensa de licitação, devendo ser confeccionado e celebrado o respectivo contrato, observando-se as disposições do art. 26, da Lei 8666/93 no que se refere aos prazos para ratificação e publicação dos atos, de forma a velar a eficácia dos atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 61
Rubrica

## DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Dispensa do Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã - RR, 12 de maio de 2021.

GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 62
Rúbrica
PMU

# CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
## A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 050/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor das empresa, TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO-EIRLI, CNPJ:15.202.207/0001-16, **no valor de R$ 17.241,00(DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)** referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, Com recursos , de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 12-de maio de 2021

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
PRESIDENTE DA CPL

**CLEICIANE PINHO DE ASSIS**
Membro
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

**MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA**
Membro
Maria José S. Lima
Portaria 013/2021

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 038/2021, com solicitação de origem da Secretaria de Saúde e Saneamento.

UIRAMUTÃ- Roraima, 12 de maio de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

***BENISIO ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**
Elryson do Carmo Lima
**Código Identificador:**ADE40629

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PP 005/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social
**CONTRATADA:** SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social
**VALOR CONTRATADO:** R$ 19.307,40 (dezenove mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos)
**PROCESSO:** 030/2021
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2021
**NOTA DE EMPENHO:** 000025, 0000226 e 000027, de 23/04/2021
**VIGÊNCIA:** início em: 23/04/2021 e Término em: 31/12/2021

Uiramutã, 23 de Abril de 2021.

*VIVIAN DA SILVA MAFRA*
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**A1512964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
**PROCESSO Nº056/2021.**
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

**INTERESSADA: TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO-EIRELI** CNPJ: **15.202.207/0001-16**
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018.
**VALOR:** de R$ **17.203,92 (Dezessete Mil Duzentos e Três e Noventa e Dois Centavos)**
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR,12 de maio de 2021.

*SANDRO DA SILVA MAFRA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**6BF6E46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
**PROCESSO Nº 050/2021.**
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR

**INTERESSADA: TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO-EIRELI** CNPJ: **15.202.207/0001-16**
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018.
**VALOR:** de R$ **17.241,00(Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e um Reais)**
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR,12 de maio de 2021.

Fls. 63
Rubrica

*SANDRO DA SILVA MAFRA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Sandro da Sailva Mafra
**Código Identificador:**54C6901A

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 144/2021 DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Exonera, a pedido, do Cargo Comissionado de Diretora de Compras e Fiscalização e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

**DECRETA:**

**Art.1º:** Exonera, a pedido a Senhora, **Josianne de Mello Pereira,** CPF nº 383.644.762-20, do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE COMPRAS E FISCALIZAÇÃO -PMA.**

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*NÚBIA COSTA LIMA*
Prefeita de Amajari

**Publicado por:**
Jordao Magalhaes de Azevedo
**Código Identificador:**75C49463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 145/2021 DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Nomeia Cargo Comissionado de Assessora Especial I e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

**DECRETA:**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 64
Rubrica

**AO CONTROLE INTERNO**

Remetemos aos autos para análise e emissão de parecer do controle interno quanto a regularidade dos procedimentos licitatório.

Uiramutã/RR, 13 de maio de 2021

**SANDRO DA SILVA MAFRA**
**PRESIDENTE DA CPL**

CONTROLE INTERNO
Fls. 65
Ass.
PMUI

**Processo n.** 050/2021
**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

---

## RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

### I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pleiteia a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

### II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

Thairny de Souza Brigida
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 66
Ass.
PMUI

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passiveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

> **"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

> **"A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".**

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

> **"Art. 24**
> **...**
> **II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram aparcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"**

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Thaliny de Souza Brígida
Chefe Controle Interno
Port. 16/1/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 67
Ass.
PMUI

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as documentações necessárias a qualificação jurídica e técnica da Empresa a ser contratada.

## IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estagio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos 38, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR,14 de maio de 2021.

**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 68
Ass.
PMUI

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SANEAMENTO,**

Encaminhamos os autos para providências necessárias quanto a contratação pleiteada.

Uiramutã/RR,18 de maio de 2021.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno